

LEI Nº 434, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1969

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de
R\$ 3.317,50)

-000-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 37/69 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito da importância de R\$ 3.317,50 (treis mil trezentos e dezessete cruzeiros novos e cinquenta centavos) suplementar à seguinte dotação orçamentária:

3.000.0 - 02 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - 02 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - 02 - Pessoal
3.1.1.1.- 02 - Pessoal Civil

B) - Assessoria

02 - Vencimentos do Assistente Jurídico

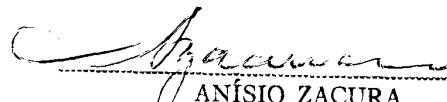
Parágrafo único - O crédito referido no artigo, será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação da rubrica "Contribuição de Melhoria" já verificada na corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 11 de novembro de 1969.

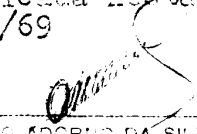


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas

Registrada no livro próprio nº 5º e publicada nesta Prefeitura em 11/11/69



OSVALDO ADORNO DA SILVA
(auxiliar de secretaria)



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

